

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBS: Esta Dispensa foi realizada na data de 08/03/2024 com 3(três) itens, onde apenas o item 3(três) que se trata da compra de 150 (cento e cinquenta) galões de 20(vinte) litros de água foi FRACASSADO, mediante o resultado segue a republicação com os mesmos dados da dispensa supra.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “**MENOR PREÇO POR ITEM**” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 às 08h00m

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 08h30m

INICIO DAS DISPUTAS: 13/03/2024 às 08h45m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV conforme quantitativos do termo de referência.*

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Devido a demanda do consumo administrativo dos servidores do Biriguiprev, juntamente com as Reuniões periódicas dos 3 (três) comitês (Gestor, Fiscal e Deliberativo) onde são realizadas as mesmas no auditório do Biriguiprev, solicito a autorização para reposição dos mesmos.

A quantidade estimada se justifica pela média do atual consumo, adquirindo mediante solicitação, assim evitando desperdício em caso de vencimento.

Sendo assim, para evitar a falta dos mesmos e evitando os produtos estragarem pelo prazo de validade, utiliza-se a quantidade estabelecida para consumo de 12 (doze) meses.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor para cada item.

ITEM	QUANT	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor
1	150 Unid.	Galão de Água de 20 litros - Água Mineral, sem gás – Envasada em Garrafão Policarbonato, Liso, Transparente, Capacidade para Acondicionamento de 20 Litros, Lacrados, Dentro dos Padrões Estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, com Vasilhame, Procedência e Validade Impressas na embalagem do Produto com o prazo mínimo de 3 (três) meses contados da data da compra.		

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado:

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
GALÃO DE ÁGUA 20 L	150	R\$ 13,06	R\$ 1.959,00

Sendo assim, foi considerado a Média apurada para até o mês de dezembro/2024, onde o valor máximo de cada item não poderá ultrapassar ao valor apurado acima.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Adm e Coordenação

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

6- FORMA DE PAGAMENTO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida após a entrega do(s) produto(s), conforme demanda do Birigüiprev

7- PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será conforme solicitação do Diretor Adm do Birigüi, o em até 5 (cinco) dias conforme solicitação de entrega e demandas do Birigüiprev.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail licitacao@birigüiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@birigüiprev.sp.gov.br.

9.3. – Os prazos e documentos necessários para participar se encontram arrolados no termo de referência deste processo e na plataforma da BLL.

Birigüi/SP, 07 de março de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE